



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM-003/2015

Altera dispositivos da Instrução Normativa CGM-002/2014 que estabelece normas e procedimentos relativos à organização, responsabilidade e baixa dos bens permanentes do acervo patrimonial do Município de José Boiteux/SC e dá outras providências.

A Controladoria Interna do Município de José Boiteux/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, § 1º, III, da Lei n.º725/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 21 da Instrução Normativa CGM-002/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21º. Os bens imóveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anteriormente a 31 de dezembro de 2015 serão primeiramente reavaliados conforme Art. 23, e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil”.

Art. 2º. Alterar o § 1º do Art. 21 da Instrução Normativa CGM-002/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21º. ...

§ 1º. Os bens imóveis devidamente escriturados serão avaliados e tombados, ficando o Setor de Patrimônio responsável em realizar as atualizações necessárias para os demais imóveis para posterior incorporação”.

Art. 3º. Alterar o Art. 26 da Instrução Normativa CGM-002/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A primeira reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens imóveis sob a responsabilidade do Município de José Boiteux/SC será feita até o final do mês de dezembro de 2015”.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

José Boiteux/SC, 29 de Junho de 2015.

Miguel Amadeu Fusinato
CRA/SC 10.058
Agente de Controle Interno